LEI Nº. 122/2024

Súmula:- Declara de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DOS ANIMAIS,** como especifica.

PUBLICADO
DATA: 13 de dezembro de 2024
EDIÇÃO: 9915 **PÁGINA(S):** A4
ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

Autógrafo de Lei nº 126
Projeto de Lei nº 127

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR FRANCILEY PRETO GODOI, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DOS ANIMAIS**, inscrita no CNPJ 52.758.445/0001-39, sediada na Avenida Governador Roberto da Silveira, nº 2625, Cep. 86.800-520, Barra Funda, Apucarana.

Parágrafo único. A entidade citada no *caput* deste artigo terá a obrigatoriedade de apresentar até o dia 30 de abril de cada ano, na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior, conforme determina o artigo 3º da Lei Municipal nº. 11/1975, de 18 de abril de 1975.

Art. 2º Será cassada a declaração de utilidade pública da entidade que:

I. Deixar de apresentar, durante três anos consecutivos, o relatório a que se refere o artigo anterior;
II. Negar-se a prestar serviço compreendido em seus fins estatutários;
III. Retribuir, por qualquer forma, os membros de sua diretoria, ou conceder lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados.

Art. 3º É obrigatória a presença do Presidente ou Representante Legal da Sociedade Civil, Associação ou Fundação beneficiada pelos incentivos contidos na Lei Municipal nº 11/1975 na sessão em que a matéria for objeto de votação em primeiro turno.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 11 de dezembro de 2024.

Assinado digitalmente por:
SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR
878.239.349-49
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/12/2024 12:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p1bb06037b9578.
POR SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR EM 12/12/2024 12:54